



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA
Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

PORTARIA Nº 048, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 003/2017; 005/2017; 041/2017; 044/2017; 057/2017; 058/2017; 059/2017; 060/2017; 061/2017 e 062/2017; 069/2017; 076/2017; 077/017 e 083/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a servidora Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração, matrícula n.º 0145, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 002/2017 - ARP 003/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material de Expediente;

II - PP 002/2017 - ARP 005/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material de Expediente;

III - PP 011/2017 - ARP 041/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Internet;

IV -PP 035/2017 - ARP 057/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Refeições;

V - PP 036/2017 – ARP 058/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Recarga de Toner;

VI - PP 036/2017 – ARP 059/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Recarga de Toner;

VII – PP 034/2017 – ARP 060/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos;

VIII – PP 034/2017 – ARP 061/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos;

IX – PP 034/2017 – ARP 062/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos

X - PP 033/2017 – ARP 069/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Hospedagem;

XI - PP 046/2017 – ARP 076/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Equipamentos de Informática;

XII – PP 051/2017 – ARP 077/2017 – Registro de Preço para Possível Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado; e

XIII – PP 050/2017 – ARP 083/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Climatizador de Ar.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º
Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal